



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 0135/2008

Maringá, 25 de agosto de 2008.

26.08.08
[Handwritten signature]

Exmo. Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, visando a realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro do corrente ano, na Avenida XV de Novembro, desta cidade.

Visando a realização do respectivo evento, o Município repassará à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS a importância de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00-01000 da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser empregada na aquisição de materiais de consumo e figurinos, confecção de carros alegóricos, produção musical e coreográfica, confecção de adereços e alegorias.

Caberá à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por esta propositura, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e elaborar a decoração dos carros alegóricos e do palanque, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Certo de contar com o apoio dos nobres integrantes dessa Casa de Leis na aprovação da inclusa propositura, renovo meus protestos de elevada estima e consideração por Vossa Excelência, subscrivendo-me

Cordialmente,

[Handwritten signature of Silvío Magalhães Barros II]
Silvío Magalhães Barros II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORREA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Maringá – PARANÁ.

[Handwritten signature of Laércio Fonzazzi]
Laércio Fonzazzi
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI N.º 11.008/2008

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação Arte Boa Oficina e Teatro de Bonecos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica-Financeira com a Associação ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS, conforme minuta anexa, visando a realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro do corrente ano, na Avenida XV de Novembro, desta cidade.

Art. 2º Visando a realização do respectivo evento, caberá ao Município repassar à ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS a importância de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), através da Dotação Orçamentária nº 14.010.13.392.0004.2106.3.3.50.41.00-01000, da Secretaria Municipal de Cultura, que deverá ser empregada na aquisição de materiais de consumo e figurinos, confecção de carros alegóricos, produção musical e coreográfica, confecção de adereços e alegorias.

Art. 3º Caberá à ASSOCIAÇÃO, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por esta lei, em contrapartida às obrigações do Município, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e elaborar a decoração dos carros alegóricos e do palanque, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

2008.

PAÇO MUNICIPAL SILVIO MAGALHÃES BARROS, aos xx de agosto de


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 0XX/2008 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARINGÁ E ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS.

Aos XX (XXXX) dias do mês de agosto de 2008 (dois mil e oito), de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/ MF sob nº 76. 282. 656 / 0001 – 06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **SILVIO MAGALHÃES BARROS II**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da CI/RG nº 683.562-7 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 361.762.739-00, em conjunto com a Secretária Municipal de Cultura, Sra. **FLOR DE MARIA SILVA DUARTE**, nomeada pelo Decreto nº 879/2005, ambos residentes e domiciliados em Maringá – PR., doravante denominado **MUNICÍPIO** e, do outro, a **ASSOCIAÇÃO ARTE BOA OFICINA E TEATRO DE BONECOS**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil dotada de autonomia administrativa e financeira, sem fins lucrativos, conforme Estatuto anexo, inscrita no CNPJ nº 07.431.856/0001-60, com sede na Rua Pioneira Maria Joana Bueno de Souza, 265, Parque Residencial Aeroporto, em Maringá-PR., neste ato representada pelo Sr. **SANDRO MARANHO JACINTHO**, portador da CI/RG nº 3.985.393-0 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 633.915.209-06, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei municipal nº XXXXX/2008, firmam o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, no dia 07 de setembro do corrente ano, na Avenida XV de Novembro, desta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para fins de concretizar o presente Termo, caberá ao **MUNICÍPIO** repassar à **ASSOCIAÇÃO** a importância de R\$ de R\$ 31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais), que deverá ser empregada na aquisição de materiais de consumo e figurinos, confecção de carros alegóricos, produção musical e coreográfica, confecção de adereços e alegorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO

Caberá à **ASSOCIAÇÃO**, além de comprovar que os recursos repassados pelo Município foram empregados nas despesas autorizadas por este Termo de Cooperação, selecionar os artistas plásticos que irão confeccionar as alegorias e elaborar a decoração dos carros alegóricos e do palanque, direcionando estes trabalhos aos temas especificados pela Secretaria Municipal de Cultura.

Subcláusula Única:- A **ASSOCIAÇÃO**, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do dia da realização do desfile, deverá prestar contas das despesas cobertas com recursos repassados pelo **MUNICÍPIO**, sujeitando-se, caso não tenha empregado a importância repassada nas despesas descritas na Cláusula Segunda deste Termo, a devolver ao **MUNICÍPIO** o valor que não tenha sido utilizado ou que eventualmente foi utilizado erroneamente.